Req: VANILDO OLIVEIRA BRITO
Ass: MEMO.050/2016-GDPG,SOLICITA CO
Data e hora: 11/05/2016 13:58
Destino: GEATI
Número: 00006.001659/2016-3

GOVERNO DA PARAÍBA

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Fls. 02
Ass.

MEMORANDO N° 050/2016 - GDPG
DATA: 9/5/2016
DESTINO: GEATI/DPPB
ASSUNTO: Solicita coquetel

Senhora Gerente,

Determino a Vossa Senhoria providencias no sentido de contratar empresa para fornecer coquetel, a ser servido para até 150 (cento e cinquenta) pessoas, no dia 19 de maio de 2016, no auditório da OAB, em virtude de palestra ministrada pelo senhor Rinaldo Mouzales sobre as mudanças no Código de Processo Civil.

Atenciosamente,

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

PROTOCOLO
RECEBIDO
EM 09/05/16
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Maria da Luz Araújo da Cunha - ADA
Protocolo - DPPB
Mat. 112.098-1

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 03
ASS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet (coquetel), a ser servido no dia 19 de maio de 2016, no auditório da OAB, em virtude de palestra ministrada pelo senhor Rinaldo Mouzalas sobre as mudanças no Código de Processo Civil, conforme especificação e descrição do constante neste Termo, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se tal contratação em virtude da palestra que será ministrada pelo senhor Rinaldo Mouzalas sobre as mudanças no Código de Processo Civil, no dia 19 de maio de 2016, no auditório da OAB.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Os serviços a serem executados são os descritos a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant
1	Coquetel: -água ; -café ; -sucos de fruta, com no mínimo três opções; -coquetel de frutas, sem álcool; -salgados, com no mínimo cinco opções e quantidade mínima de 08 (oito) por pessoa; -torta salgada ou quiche, frango, bacalhau ou camarão. -docinhos ou trufas variadas; -refrigerantes, com, no mínimo duas opções; (*) consumação ilimitada	und	150 pessoas

3.1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material de consumo em geral, utensílios e equipamentos, mão-de-obra especializada em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas.

3.1.2 Os alimentos deverão ser preparados utilizando matéria-prima e insumos de primeira qualidade.

3.1.3 A alimentação fornecida deverá ser equilibrada e racional e estar em condições higiênico-sanitárias adequadas.

3.1.4 Os alimentos deverão estar acondicionados apropriadamente de forma a conservar a temperatura até o seu consumo. Montar toda a estrutura com, no mínimo 02 (duas) horas de antecedência do início do evento.

3.1.5 Preparar os alimentos, obrigatoriamente, no dia do evento.

3.1.6 Oferecer tipos diferentes de salgados, biscoitos, pães, por turnos, quando ocorrerem eventos no mesmo dia, porém em turnos diferentes.

3.1.7 Servir salgados compostos de carnes brancas sem pele e ossos, carnes vermelhas sem gordura e ossos e queijos brancos em maior proporção.

3.1.8 Não adoçar os sucos, devendo ser oferecido adoçante e açúcar.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 04
ASS. AC

4. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O serviço será executado de uma só vez, após a entrega da Nota de empenho, observando-se as demais disposições do presente Termo de Referência. O contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, nos termos do art. 62, da Lei de Licitações.

5. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5.1 As propostas apresentadas serão avaliadas através do critério de menor preço global.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O serviço deverá ser realizado no dia 19 de maio do corrente ano, no auditório da OAB, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, nº 37, Centro – João Pessoa/PB.

7. FORMA COMO OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADAS

7.1 Os serviços serão solicitados e executados mediante a entrega da Nota de empenho.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 São obrigações do Contratado:

a) Prestar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;
b) O prestador ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados que tenham pertinência com o presente Termo de Referência;
c) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, o serviço ou materiais aplicados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato;
d) Cotar seus preços com todos os custos de insumos, empregados, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como custos diretos de natureza tributária, inclusive as retenções exigidas por lei;
e) Apresentar os seus empregados, na execução dos serviços ora contratados, com fardamento completo, sempre em bom estado de conservação, e devidamente identificados, consoante a legislação que rege a espécie;
f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços;
g) Fornecer todo o material e disponibilizar o pessoal especializado, fardado e em número adequado a quantidade de participantes;
h) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e

REPÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DEFENSORIA
AD

movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, assim como o processo de sua utilização.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 05
ASS

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

a) Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços executados recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;
b) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta do prestador do serviço, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.

10.2 O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento do prestador do serviço. Se for pessoa física, deve constar o número do CPF correspondente.

10.3 Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
b) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

10.4 Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

10.5 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

10.6 O Contratado responderá pelos encargos fiscais, na execução deste contrato, nos termos da legislação vigente.

10.7 O Contratado reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Contratado.

10.8 Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, e 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

EM = I x N x VP e I = (TX / 100) / 365 Onde:
I = Índice de atualização financeira diária;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10.9 Sempre que o Contratado apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido ao mesmo para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto neste termo.

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1 O serviço contratado será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

11.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

11.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo Contratado sem ônus para a CONTRATANTE.

12. PENALIDADES

12.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ajuízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 06
ASS. Re

d) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;
e) declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se recusar a entregar serviço cujo fornecimento tenha proposto.

12.2 No processo de aplicação das penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

12.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

João Pessoa, 09 de maio de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 07
ASS

Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação

ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

Nº Item	Tipo	Descrição	Quant
1	Serviço	Coquetel: -água ; -café ; -sucos de fruta, com no mínimo três opções; -coquetel de frutas, sem álcool; -salgados, com no mínimo cinco opções e quantidade mínima de 08 (oito) por pessoa; -torta salgada ou quiche, frango, bacalhau ou camarão. -docinhos ou trufas variadas; -refrigerantes, com, no mínimo duas opções; (*) consumação ilimitada	150 pessoas

- A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material de consumo em geral, utensílios e equipamentos, mão-de-obra especializada em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas.
- Os alimentos deverão ser preparados utilizando matéria-prima e insumos de primeira qualidade.
- A alimentação fornecida deverá ser equilibrada e racional e estar em condições higiênico-sanitárias adequadas.
- Os alimentos deverão estar acondicionados apropriadamente de forma a conservar a temperatura até o seu consumo. Montar toda a estrutura com, no mínimo 02 (duas) horas de antecedência do início do evento.
- Preparar os alimentos, obrigatoriamente, no dia do evento.
- Oferecer tipos diferentes de salgados, biscoitos, pães, por turnos, quando ocorrerem eventos no mesmo dia, porém em turnos diferentes.
- Servir salgados compostos de carnes brancas sem pele e ossos, carnes vermelhas sem gordura e ossos e queijos brancos em maior proporção.
- Não adoçar os sucos, devendo ser oferecido adoçante e açúcar.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
ASS
FLS. 08

ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da licitante)

(Local/Data/Assinatura)
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CNPJ Nº
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nºs)

Nº Item	Tipo	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço	Coquetel: -água ; -café ; -sucos de fruta, com no mínimo três opções; -coquetel de frutas, sem álcool; -salgados, com no mínimo cinco opções e quantidade mínima de 08 (oito) por pessoa; -torta salgada ou quiche, frango, bacalhau ou camarão. -docinhos ou trufas variadas; -refrigerantes, com, no mínimo duas opções; (*) consumação ilimitada	150 pessoas		

- A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material de consumo em geral, utensílios e equipamentos, mão-de-obra especializada em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas.
- Os alimentos deverão ser preparados utilizando matéria-prima e insumos de primeira qualidade.
- A alimentação fornecida deverá ser equilibrada e racional e estar em condições higiênico-sanitárias adequadas.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
ASS. FLS. 09

- Os alimentos deverão estar acondicionados apropriadamente de forma a conservar a temperatura até o seu consumo. Montar toda a estrutura com, no mínimo 02 (duas) horas de antecedência do início do evento.
- Preparar os alimentos, obrigatoriamente, no dia do evento.
- Oferecer tipos diferentes de salgados, biscoitos, pães, por turnos, quando ocorrerem eventos no mesmo dia, porém em turnos diferentes.
- Servir salgados compostos de carnes brancas sem pele e ossos, carnes vermelhas sem gordura e ossos e queijos brancos em maior proporção.
- Não adoçar os sucos, devendo ser oferecido adoçante e açúcar.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
ASS
FLS. 10

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 11
ASS

FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 1659/2016-3

Interessado: GEATI.

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet (coquetel).

Encaminhe-se o processo a **ASSEJUR,** para parecer opinativo acerca do Termo de Referência constante no Processo.

João Pessoa, 11 de maio de 2016.

CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Fls. 12
Ass.

Processo n° 00006.001659/2016-3
Parecer: 365/2016

A GEATI encaminhou o processo em tela para a ASSEJUR para análise e parecer opinativa acerca do **Termo de Referência** em anexo, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de BUFFET(coquetel), para 150(cento e cinquenta) pessoas, no dia 19 de maio de 2016, no auditório da OAB, em virtude de palestra ministrada pelo Senhor Rinaldo Mouzales sobre as mudanças no **Código de Processo Civil.**

Não consta homologação do Termo de Referencia pela autoridade superior.

É o breve relato, passo a opinar.

PARECER

Termo de Referência é um importante instrumento para a especificação do objeto e das condições gerais em que ocorrerá a contratação pela administração pública , sendo desenvolvido durante a fase interna da licitação.

Apesar de sua importância, a Lei de Licitação não especifica os elementos assenciais do Termo de Referencia, haja vista que o TR ganhou relevância com os Decretos 3.555/200 e Decreto 5.450/2005, que tratam, respectivamente, do Pregão Presencial e Eletrônica. O Termo de Referência assemelha-se ao Projeto básico da Lei de n. 8.666/1993.

Quanto aos itens essenciais do TR, Joel de Menezes Niebuhr (*In:* Pregão Presencial e eletrônico . Curitiba: Zenete, 2008, p. 30) leciona que:

PROCURADORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Fls 13
Ass.

> ***Faz necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar , especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Públicas necessita , o que pretente com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estrategias de suprimentoas e prazo de execução.***

Da mesma forma, dispõe o art. 9º, do Decreto 5.450/2005:

> **Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:**
>
> **I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;**
>
> **II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;**
>
> **III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;**
>
> **IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;**
>
> **V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução**

do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva

A Lei 10.520/2002 estabelece outros requisitos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Fls 34
Ass.

Observa-se que o Termo de Referêcia, em Anexo, contempla:

1. Objeto;
2. Justificativa;
3. Especificção do objeto;
4. Estrategia de suprimento;
5. Método de avaliação;
6. Local;
7. Forma como os serviços serão solicitados;
8. Obrigações do contratado;
9. Obrigações do contratante;
10. Condições de pagamento
11. Fiscalização;
12. Penalidades.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Fls. 15
Ass.

Assim, o **Termo de Referência** contempla adequadamente todos os requisitos necessários para a licitação e contratação.

Ante o Exposto, entende a ASSEJUR que o **Termo de Referência**, em anexo, atende às exigências previstas na legislação em vigor, entretanto, faz-se necessário a **Homologação** do **Termo de Referência** pela Autoridade Superior (Art. 9º, do Decreto 5.450/2005).

É o Parecer.

S.M.J.

João Pessoa, 11 de maio de 2016.

Luiz Arthur Albuquerque Bezerra
Assessor Jurídico - DPPB
OAB/PB 6661

Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria Técnica - DPPB
OAB/PB 12601/PB

Homologo o **Termo de Referência**, alusivo ao **Processo nº 00006.001659/2016-3**

João Pessoa, 11 / 05 / 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Fls. 16
Ass.

Vanildo Oliveira Brito.
Defensor Público Geral.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
EM 13 / 5 /2016
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº PROCESSO: 1659/2016-3
OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET (COQUETEL), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES).

FICAM AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVIDAMENTE CONVOCADAS A APRESENTAREM COTAÇÃO DE PREÇOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO AO PROCESSO EM EPÍGRAFE, DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO **WWW.DEFENSORIA.PB..GOV.BR** OU ATRAVÉS DO EMAIL: **COTACOES@DEFENSORIA.PB.GOV.BR** E ENCAMINHAR A PROPOSTA COMERCIAL DEVIDAMENTE ASSINADA E DIGITALIZADA, CONFORME INSTRUÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO PARA ENVIO: ATÉ O DIA 16 DE MAIO DE 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 17
ASS. PE

Jaime Ferreira Carneiro
Subdefensor Público Geral do Estado

Assunto **Coquetel dia do Defensor Público.**
De Anderson Primetur <atendimento3.andersonprimetur@gmail.com>
Para <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>, Anderson Ramos <andersonprimetur@gmail.com>
Data 2016-05-16 10:08

CODATA

Bom dia Ana,

Gostaria que encaminhasse por gentileza o termo de referência do Coquetel do dia do defensor público.

Desde já, agradeço.

Atenciosamente,

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 18
ASS

Matheus F. Schueler. - (83) 99609-0269
Consultor de Eventos

Anderson Primetur

ANDERSON PRIMETUR OPERADORA DE VIAGENS, EVENTOS & CONSULTORIA
AV. JUAREZ TÁVORA, 522 – SALA 109 (TÉRREO) – TORRE – EDF. EMPRESARIAL MAXIMUM - JOÃO PESSOA-PB - BRASIL-BR – 58040-020 **Latitude:**-7.12146707° 7' 17.28" S // **Longitude:**-34.865533034° 51' 55.92" W // **Elevation:** 45.61 m

FONES: 55-83-3045-2959(fixo) /3247-5901(fixo) / 98802-7530(oi)

E-MAIL: **atendimento3.andersonprimetur@gmail.com**

SKYPE: atendimento3.andersonprimetur

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA!

ATENÇÃO
AVISO IMPORTANTE

-Programe, agende, organize, promova seu EVENTO CONOSCO.

Assunto **Re: Coquetel dia do Defensor Público.**
De cotacoes <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>
Para Anderson Primetur <atendimento3.andersonprimetur@gmail.com>
Data 2016-05-16 11:31

CODATA

- TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO DE BUFFET (COQUETEL).docx (56 KB)

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência para elaborar proposta de preço.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 19
ASS Re

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá
João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540
Fone: (83) 3221-6316

Assunto **Enc: Termo de referencia**
De mariosa recepcoes <mariosa@hotmail.com.br>
Para cotacoes@defensoria.pb.gov.br <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>
Data 2016-05-16 12:03

CODATA

Bom dia Ana!

Solicito que nos envie o termo de referencia do coquetel do dia 19/05/2016 na OAB para 100 pessoas.

Att,

Givanildo

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 20
ASS

Assunto **Re: Enc: Termo de referencia**
De cotacoes <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>
Para mariosa recepcoes <mariosa@hotmail.com.br>
Data 2016-05-16 12:15

CODATA

- TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO DE BUFFET (COQUETEL).docx (56 KB)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 21
ASS

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência para elaborar proposta de preço.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá
João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540
Fone: (83) 3221-6316

Assunto **Re: Enc: Termo de referencia**
De mariosa recepcoes <mariosa@hotmail.com.br>
Para cotacoes <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>
Data 2016-05-16 15:06

CODATA

- DEFENSORIA 01 E 2.pdf (542 KB)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 22
ASS

Segue em anexo a cotação conforme termo de referencia.

Att,

Givanildo

De: cotacoes <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de maio de 2016 13:15
Para: mariosa recepcoes
Assunto: Re: Enc: Termo de referencia

Bom dia,
Segue em anexo o Termo de Referência para elaborar proposta de preço.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá
João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540
Fone: (83) 3221-6316

JOANA DARC DOCE MEL
RUA VICENTE JARDIM, 29 - TAMBIA - JOAO PESSOA - PB CEP 58020770
Fones 83 3222 2953 - E-mail: joanadarcdocemel@gmail.com - InsEst 161487645 - CNPJ 02827009000104

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 23
ASS

Orçamento

Nº: 3523

Para: DEFENSORIA PUBLICA

Att:

Fone:

Hora Evento: 08:30 Data: 19/05/2016 Local Evento: JOÃO PESSOA

E-mail:

Quantidade Convidados: 150

Endereço:

Fax:

Evento: COQUITEL

Código:	Mercadoria:	Quantidade:	Preço Unitário:	Preço Total:
495	SALGADOS VARIÁDOS	1200	0,90	1.080,00
272	TORTA DE FRANGO	10	50,00	500,00
53	DOCE PEQUENO UND	500	0,80	400,00
596	SUCO DE FRUTAS 01 LITRO	30	10,00	300,00
122	REFRIGERANTE 2 LITROS	40	8,50	340,00
121	COQUETEL DE FRUTAS LITRO	20	20,00	400,00
1019	GARRAFA DE CAFÉ	2	15,00	30,00
138	SERVIÇO DE BUFFET 04 HORAS:	150	15,00	2.250,00

GARÇONS
PESSOA DE APOIO
AGUÁ MINERAL
GELA DOSE
COPOS ADEQUADOS
PORTA GUARDANAPOS
GUARDANAPOS
BANDEJAS PARA GARÇONS
SERVIÇO DE FRITURA DE SALGADOS
MESA DE APOIO

Desconto (R$): 0,00

Total do Orçamento: 5.300,00 CINCO MIL TREZENTOS REAIS

Forma de Pagamento

Condição de Pagamento: A VISTA

Validade deste Orçamento: 1 DIA

Obs:

CNPJ 02.827.009/0001-04
JOANA D'ARC DE SOUZA EUGÊNIO - ME
Av. Vicente Jardim, nº 29 - Tambiá
CEP 58020-770 - João Pessoa-PB

16/maio/2016

Kathyelle Mendonça
KATHYELLE

ORÇAMENTO SO TERA VALIDADE APOSFORMALIZAR NA EMPRESA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO ANTONIO CARLOS PESSOA - RUA DOS ESTUDANTES, 1.000 - CENTRO
Fone: 62 3202 9999 - E-mail: cartorioantonio@gmail.com - Horário: 12h às 18h - Seg. a Sexta

ORÇAMENTO

Nº 1820

Para: INFORMÁTICA PORTELA LTDA.

CNPJ: Data:

Endereço: Rua Ipiranga, 1500 Bairro: Jardim Planalto Cidade: Goiânia

Telefone: Contato: Sr. Marcelo

Prazo de Entrega: 15 dias

Condições de Pagamento: 30/60 dias

Validade do Orçamento: 10 dias

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	PAPEL A4 75G/M²	500	0,20	100,00
02	TONER HP 12A	2	320,00	640,00
03	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	100	0,50	50,00
04	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS	20	18,90	378,00
05	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA	40	6,90	276,00
06	GRAMPEADOR METÁLICO	5	35,00	175,00
07	CAIXA DE GRAMPO 26/6	10	4,50	45,00
08	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	1	89,90	89,90

Observações:
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS ÚTEIS
FRETE: CIF
VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS
PAGAMENTO: 30/60 DIAS
NOTA FISCAL: SIM
GARANTIA: 12 MESES
ENTREGA: GOIÂNIA
CONTATO: SR. MARCELO
TELEFONE: 62 3202 9999
E-MAIL: CARTORIOANTONIO@GMAIL.COM
HORÁRIO: 12H ÀS 18H, SEG. A SEXTA

Data: 15/03/2026

Total de Itens: 8

Valor Total do Orçamento: R$ 1.614,90 (UM MIL E SEIS CENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Forma de Pagamento

Condição de Pagamento: A VISTA

Validade deste Orçamento: 10 DIAS

Obs:

Atenciosamente,

Kátia Cristina Alvarenga

KÁTIA CRISTINA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS TABELIÃO ANTONIO CARLOS PESSOA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO ANTONIO CARLOS PESSOA
Av. Vicente Jara, nº 20 - Tambiá
CEP 58020-17 - João Pessoa-PB
JOANA D'ARC DE SOUZA EUGÊNIO - ME
CNPJ 02.827.009/0001-04

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 24
ASS

Mariosa
Recepções

PROPOSTA DE COQUETEL CONFORME TERMO DE REFERENCIA

ATT,

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: MARIOSA RECEPÇOES & BUFFET LTDA - ME
CNPJ: 17.064.806/0001-46
Inscrição Estadual nº: 16. 205.942-6 Inscrição Municipal nº: 118671-0
Endereço: RUA ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO N° 229 - Bairro: TAMBAUZINHO Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB
CEP: 58042-140
Fone: (83) 3224-7970 Fax: (83) 3224-7970 E-Mail: contato@mariosa.com.br e mariosa@hotmail.com.br
CONTA; Banco do Brasil AG 1636-5 C/C 54126-5
Nome para contato: GIVANILDO CAMELO DE CARVALHO
Prazo de validade desta proposta é de 30 dias;

. O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de serviço de Buffet (coquetel), a ser servido no dia 19 de maio de 2016, no auditório da OAB, em virtude de palestra ministrada pelo senhor Rinaldo Mouzalas sobre as mudanças no Código de Processo Civil, conforme especificação e descrição do constante neste Termo, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os serviços a serem executados são os descritos a seguir

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 25
ASS Pe

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Coquetel: -água ; -café ; -sucos de fruta, com no mínimo três opções; -coquetel de frutas, sem álcool; -salgados, com no mínimo cinco opções e quantidade mínima de 08 (oito) por pessoa; -torta salgada ou quiche, frango, bacalhau ou camarão. -docinhos ou trufas variadas; -refrigerantes, com, no mínimo duas opções; (*) consumação ilimitada	150 pessoas	R$ 25,00	R$ 3.750,00

Valor total da proposta: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Está incluso todo material de consumo em geral, utensílios e equipamentos, mão-de-obra especializada em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas.

João pessoa 16 de maio de 2016

17.064.806/0001-46
Mariosa Recepções & Buffet Ltda - ME
R. Arquiteto Hermenegildo Di Lascio, 229
Tambauzinho - CEP 58.042-140
João Pessoa - PB

AndersonPrimetur
Viagens, eventos & Consultoria
CNPJ: 10.213.388/0001-62

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 26
ASS

João Pessoa, 16 de Maio de 2016.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: Anderson Primetur Turismo Eireli ME.
ENDEREÇO: Av. Juarez Távora, 522, Loja 109, Ed. Maximum Empresarial, Torre, João Pessoa-PB.
TELEFONE: 3045-2959 / 98802-7530
CNPJ Nº 10.213.388/0001-62
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 103050-7
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.
BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (Banco do Brasil, Agencia 1636-5, Conta Corrente 47000-7, Anderson Primetur turismo Eireli ME.)
QUANTIDADE DE PESSOAS: 150 Pessoas
OBS: Não serão permitidos trocos e créditos, o serviço contratado será prestado apenas no dia do evento e na quantidade solicitada.

Nº Item	Tipo	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço	Coquetel: -água ; -café ; -sucos de fruta, com no mínimo três opções; -coquetel de frutas, sem álcool; -salgados, com no mínimo cinco opções e quantidade mínima de 08 (oito) por pessoa; -torta salgada ou quiche, frango, bacalhau ou camarão. -docinhos ou trufas variadas; -refrigerantes, com, no mínimo duas opções; (*) consumação ilimitada	150 pessoas	R$25,00	R$3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais.)

ANDERSON PRIME TUR
Viagens Turismo & Eventos
Anderson Ramos
Diretor

CNPJ 10.213.388/0001-62
Anderson Primetur Turismo EIRELI - ME
ANDERSON RAMOS
Av. Juarez Távora, 522 - Loja 109
Torre - CEP 58040-020
João Pessoa - PB

APRODUTORA
ASSESSORIA, PROMOÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 23.959.887/0001-45
DANIELE CRISTINE DOS SANTOS
Av. Hilton Souto Maior, 1575-1º Andar
Sala 110 - Cidade dos Colibris
CEP: 58075-212
João Pessoa-PB

ORÇAMENTO Nº. 0018/2016
Em, 16 de maio de 2016.

Para: Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente de Adm e de Tecnologia da Informação
Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Contatos: (83) 3221-6316 / ana.geati@defensoria.pb.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 27
ASS

Referente: Fornecimento de Coquetel – Palestra Mudanças no Código Civil

Ilmo. Senhor,

A Produtora Assessoria, Promoções e Eventos é uma empresa especializada na produção, organização e locação de equipamentos para eventos, reunindo uma equipe de profissionais capacitados para atender da melhor forma e com ideias originais as expectativas dos nossos clientes. Nosso quadro de profissionais tem a capacidade de organizar desde uma simples reunião até grandes eventos. A nossa empresa vêm suprir as necessidades de pessoas físicas, entidades públicas e privadas, fornecendo desde os recursos humanos até a concepção de todo um projeto de trabalho. Oferecemos estrutura para atender eventos em todo Nordeste. Todo nosso trabalho é realizado com equipes/parceiros profissionais de larga experiência no mercado, assim garantindo um trabalho de nível e qualidade.

Conforme as informações prestadas por Vossa Senhoria, é com satisfação que apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento de coquetel:

DATA	LOCAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR DO SERVIÇO
19/05/2016	Auditório da OAB	Fornecimento de coquetel para 150 (cento e cinquenta) pessoas, conforme Anexo I – B do Termo de Referência apresentado.	Planilha em Anexo

Estamos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como, para qualquer outra solicitação referente aos serviços prestados por nossa empresa.

Atenciosamente,

Daniele Cristine dos Santos
Daniele C. dos Santos
CNPJ: 23.959.887/0001-45

Aprovo o orçamento ora apresentado, conforme as condições e valores descritos acima.

João Pessoa – PB, _____/_____/_____

_____
Assinatura do (a) contratante

APRODUTORA
ASSESSORIA, PROMOÇÕES E EVENTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 28
ASS

ANEXO AO ORÇAMENTO N. 0018/2016

N. ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Serv	**COQUETEL:** ✓ Água; ✓ Café; ✓ Sucos de fruta, com no mínimo três opções; ✓ Coquetel de frutas, sem álcool; ✓ Salgados, com no mínimo cinco opções e quantidade mínimo de 08 (oito) por pessoa; ✓ Torta salgada ou quiche, frango, bacalhau ou camarão; ✓ Docinhos ou trufas variadas; ✓ Refrigerante, com no mínimo duas opções.	150 Pessoas	R$ 23,50	R$ 3.525,00

Prazo de Validade da Proposta: 30 Dias
Forma de Pagamento: À Combinar

- A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material de consumo em geral, utensílios e equipamentos, mão-de-obra especializada em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas.
- Os alimentos deverão ser preparados utilizando matéria-prima e insumos de primeira qualidade.
- A alimentação fornecida deverá ser equilibrada e racional e estar em condições higiênico-sanitárias adequadas.
- Os alimentos deverão estar acondicionados apropriadamente de forma a conservar a temperatura até o seu consumo. Montar toda a estrutura com, no mínimo 02 (duas) horas de antecedência do início do evento.
- Preparar os alimentos, obrigatoriamente, no dia do evento.
- Oferecer tipos diferentes de salgados, biscoitos, pães, por turnos, quando ocorrerem eventos no mesmo dia, porém em turnos diferentes.
- Servir salgados compostos de carnes brancas sem pele e ossos, carnes vermelhas sem gordura e ossos e queijos brancos em maior proporção.
- Não adoçar os sucos, devendo ser oferecido adoçante e açúcar.

Daniele Cristina dos Santos
Daniele C. dos Santos
CNPJ: 23.959.887/0001-45

A Produtora Assessoria, Promoções e Eventos
Av. Hilton Souto Maior, 1575 - 1° Andar - Sala 110
José Américo - João Pessoa – PB / CEP: 58073-212
E-mail: contato@aprodutoraservicosl.com
Telefone: (83) 9 9863-6146 / 3034-0514

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - FLS. 23 ASS

RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Nº Item	Descrição	Quant	DANIELE CRISTINE DOS SANTOS	JOANA DARC DE SOUZA EUGÊNIO	MARIOSA RECEPÇÕES	ANDERSON PRIMETUR TURISMO
1	Coquetel: -água ; -café ; -sucos de fruta, com no mínimo três opções; -coquetel de frutas, sem álcool; -salgados, com no mínimo cinco opções e quantidade mínima de 08 (oito) por pessoa; -torta salgada ou quiche, frango, bacalhau ou camarão. -docinhos ou trufas variadas; -refrigerantes, com, no mínimo duas opções; (*) consumação ilimitada	Até 150 pessoas	~~23,50~~	XXXX	25,00	25,00
TOTAL			**3.525,00**	5.300,00	3.750,00	3.750,00

João Pessoa/PB, 17 de maio de 2016.

Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente GEATI

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 30
ASS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.959.887/0001-45 MATRIZ		13/01/2016

NOME EMPRESARIAL
DANIELE CRISTINE DOS SANTOS 04588365401

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A PRODUTORA ASSESSORIA, PROMOCOES E EVENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.12-5-00 - Carga e descarga
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HILTON SOUTO MAIOR	1575	ANDAR 1;SALA 110

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.073-212	CIDADE DOS COLIBRIS	JOAO PESSOA	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contato@aprodutoraservicos.com	(83) 3034-0514

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/05/2016** às **10:12:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 31
ASS

Inscrição: 23959887/0001-45
Razão Social: DANIELE CRISTINE DOS SANTOS 04588365401
Nome Fantasia: A PRODUTORA ASSESSORIA, PROMOCOES E EVENTOS
Endereço: AV HILTON SOUTO MAIOR 1575 ANDAR 1 SALA 110 / CIDADE DOS COLIBRIS / JOAO PESSOA / PB / 58073-212

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2016 a 28/05/2016

Certificação Número: 2016042904485686438168

Informação obtida em 17/05/2016, às 10:10:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 32
ASS

CERTIDÃO

CÓDIGO: **0277.00AE.BED7.6B80**

Emitida no dia 17/05/2016 às 10:11:09

Nome Empresarial:
DANIELE CRISTINE DOS SANTOS 04588365401

Endereço:
HILTON SOUTO MAIOR

Número:
1575

Complemento:
ANDAR 1;SALA 110

Bairro:
CIDADE DOS COLIBRIS

Município:
JOAO PESSOA

CEP:
58073-212

Inscr. Estadual:
16.264.967-3

Situação Cadastral:
ATIVO

CNPJ/CPF:
23.959.887/0001-45

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 33
ASS. pe

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIELE CRISTINE DOS SANTOS 04588365401
CNPJ: 23.959.887/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 01:35:23 do dia 13/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2016.
Código de controle da certidão: **3A16.F282.5BCD.A7A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 17/05/2016
Hora: 10:16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2016/026938	574.598.485.553

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.	Nome do Contribuinte
23959887000145	**DANIELE CRISTINE DOS SANTOS 04588365401**

Endereço	Número	Apto/Sala	Bloco	Complemento
AV HILTON SOUTO MAIOR	**1575**	**110**		**1ºANDAR**

Bairro	CEP	Cidade	UF
CIDADE DOS COLIBRIS	**58073212**	**JOAO PESSOA**	**PB**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 130719-3

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br.
Certidão emitida gratuitamente em 17/05/2016 10:16:44

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 34
ASS. ae

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 35
ASS

CNPJ: 23.959.887/0001-45
Certidão nº: 9740683/2016
Expedição: 13/01/2016, às 01:19:07
Validade: 10/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **23.959.887/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 36
ASS

FOLHA DE DESPACHO / DOTAÇÃO E RESERVA

PROCESSO Nº 1659/2016-3 DPPB

À GEPOF,

Informar Dotação e Reserva Orçamentária
O valor total é de **R$ 3.525,00** (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
Em, 17/05/2016.

Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente da GEATI

À GEATI,
Dotação orçamentária: 4501031225046121633903 9
Fonte: 100
Em 17/05/16

Aquelina da Silva Montenegro
Gerente da GEPOF

SIAF 3.0 Sistema Integrado de Adm. Financeira SGA1 17/05/2016
CODATA Reserva Orcamentaria por Documento 14:09:19
FEDDC ---------- LRF128M

Exercicio.....: 2016
Orgao.....: 140001 DPPB
Reserva.....: 00008 Credor: 00333528
Movimento.....: 11 ATUALIZACAO
Classificacao.: 01056 14101.03.122.5046.4216.0000.0000287.33903900.10000
Finalidade....: REFERENTE AO PROCESSO 1659/16-FORNECIMEN
TO DE COQUETEL PARA ATE 150(CENTO E CINQ
UENTA)PESSOAS.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 37
ASS

Valor Reserva.: 3.525,00 Valor Empenhado:
Valor Anulado.: Saldo Reserva..: 3.525,00
Dt. Atualiza..: 17/05/2016 Responsavel...: MARIO MORENO NETO

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10--PF11--PF12---
Help Volta NE.s Anul Fim LCP
4AÛ 02,001

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 38
ASS Re

FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 1659/2016-3

Interessado: GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Assunto: Solicitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (coquetel).

Encaminhe-se o Processo a **ASSEJUR,** para proceder com a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 17 de maio de 2016.

CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 34
ASS

PARECER JURÍDICO Nº 1659/2016-3
PROCESSO Nº 0365/16

EMENTA

1. SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COQUETEL PARA 150 PESSOAS VISANDO ATENDER A PALESTRA REALIZADA PELO SR. RINALDO MOUZALAS SOBRE AS MUDANÇAS DO CPC.
2. EXISTÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS. MENOR COTAÇÃO NO VALOR DE R$ 3.525,00.
3. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
4. DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO. CABIMENTO.

RELATÓRIO

Trata o presente processo de solicitação para contratação de serviço de coquetel para 150 pessoas visando atender a palestra realizada pelo sr. Rinaldo Mouzalas sobre as mudanças do CPC.

Consta determinação do Defensor Público Geral (fls. 02), termo de referência (fls. 03-10), ato convocatório para apresentação de propostas (fls. 17) publicado no DOE de 13/05/2016, propostas comerciais (fls. 18-28), relatório de cotação (fls. 29), certidões de regularidade fiscal da empresa que apresentou a menor proposta (fls. 32 e 35), reserva e dotação orçamentária (fls. 36-37).

A Empresa DANIELE CRISTINE DOS SANTOS, CNPJ: 23.959.887/0001-45 apresentou proposta no valor de R$ 3.525,00, valor este abaixo do preço verificado no mercado através do relatório de cotação realizado a partir das propostas apresentadas.

É o breve relato. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Eis o que estabelece o art. 24, inciso II e XVII, da Lei de Licitações:

> **Art. 24. É dispensável a licitação:**
> **II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

A aquisição dos produtos, em razão do valor (total de R$ 3.525,00) deve ocorrer nos termos do art. 24, II, da Lei de Licitações, haja vista que o montante não extrapolar o limite previsto no citado dispositivo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 40
ASS.

CONCLUSÃO

Ante o Exposto, entende esta Assessoria Jurídica ser dispensável o certame licitatório para contratação de CRISTINE DOS SANTOS, CNPJ: 23.959.887/0001-45, para a realização de serviço de Buffet (coquetel) para 150 pessoas, pelo valor de R$ 3.525,00, devendo a aquisição ocorrer nos termos do art. 24, II, da Lei de Licitações.

S.M.J.
É o Parecer.

João Pessoa/PB, 18 de maio de 2016.

Ênio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3
OAB/PB 15.454

À homologação da autoridade superior, na pessoa do Exmo. Defensor Público Geral, s.m.j., para as devidas considerações.

João Pessoa/PB, 18 de maio de 2016.

Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB
OAB/PB 12.601

Processo nº: 1659/2016-3

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em: ___/___/____.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 41
ASS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 1659/2016-3
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação de CRISTINE DOS SANTOS, CNPJ: 23.959.887/0001-45, pelo valor de R$ 3.200,00, para o fornecimento de coffe break (coquetel) para 150 pessoas, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa/PB, 18 de maio de 2016.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 1659/2016-3; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016. VALOR R$: 3.525,00.

Objeto: contratação de DANIELE CRISTINE DOS SANTOS, CNPJ: 23.959.887/0001-45, ao custo de R$ 3.525,00, para o fornecimento de coquetel para até 150 pessoas. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa/PB, 18/05/2016.

Vanildo Oliveira Brito

Defensor Público Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

FLS. 12

ASS

Linhas:	15
Tamanho:	4 cm
Preço/centímetro:	R$ 30,37
Preço:	R$ 121,48

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

IMPRENSA NACIONAL 1808

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 43
ASS

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 18/05/2016 13:51:31
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: ALESSANDRA SCARANO GUERRA
Ofício: 3940037
Data prevista de publicação: 19/05/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9003847	ExtratoDispensa0122016 - Coffee.rtf	1c4bdce7e7b4999e 31335747fa4244ce	4,00	
	Total da matéria		**4,00**	**R$ 121,48**
TOTAL DO OFICIO			**4,00**	**R$ 121,48**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Noêmia de Sousa Jacob, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:

Processo: 2015/410813
Licitação nº: 009/2016
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Data da Adjudicação: 26/04/2016
Data da Homologação: 26/04/2016

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa de Engenharia para construção da Praça da Bíblia, no município de Capanema no Estado do Pará.

Empresa vencedora adjudicada: MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, CNPJ: 02.040.696/0001-05.

Belém-PA, 26 de abril de 2016.
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Secretária

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

AVISOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2015-NLIC/SEDUC

Cancelamento da Homologação do Item 12
Pregão Eletrônico Nº 04/2015-NLIC/SEDUC
Processo Nº 843.063/2014

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC comunica aos interessados que RESOLVE CANCELAR a PUBLICAÇÃO de HOMOLOGAÇÃO do "ITEM 12" do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015-NLIC/SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.981 de 29/09/2015 e Diário Oficial da União, Seção 03, Edição nº 186 de 29/09/2015, Pag. 262.

Belém-PA, 18 de maio de 2016.
ANA CLAÚDIA SERRUYA HAGE
Secretária

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016-NLIC/SEDUC
Reedição

Processo nº 935.036/2015-SIIG

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.130 de 18 de março de 2016 e Diário Oficial da União - seção 3, nº 94 pág. 176 de 18 de março de 2016.

A CEL, após apreciação dos recursos referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016, acata os recursos da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BENEVIDES - COOPABEN, CENTRAL DE EXTRATIVISTA E AGRICULTORES DAS REGIÕES METROPOLITANA, MARAJÓ E NORDESTE DO PARÁ - CEAREPA, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SALGADO PARAENSE - CASP e o INSTITUTO DE APOIO AOS PRODUTORES EXTRATIVISTA DO PARÁ - AMICIA, e conseqüente as habilitam na Chamada Pública nº 01/2016. Assim fica a reabertura do certame para o próximo dia 25.05.2016 às 09:00 horas no AUDITÓRIO CENTRAL DO PRÉDIO DA SEDUC.

Belém-PA, 18 de maio de 2016.
LÍVIA DONZA BARROSO
Presidente da Comissão Especial de licitação

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 1517/2016-7; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016. VALOR R$: 6.750,00.
Objeto: contratação de RODRIGO TAVARES OLIVEIRA - ME, CNPJ: 10.649.601/0002-64, ao custo de R$ 6.750,00, para o fornecimento de almoço para ATÉ 150 pessoas em comemoração ao dia do Defensor Público.

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 1659/2016-3; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016. VALOR R$: 3.525,00.

Objeto: contratação de DANIELE CRISTINE DOS SANTOS, CNPJ: 23.959.887/0001-45, ao custo de R$ 3.525,00, para o fornecimento de coquetel para até 150 pessoas.

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa/PB, 18/05/2016.

VANILDO OLIVEIRA BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº. 063/2016, Concedente: Secretaria de Estado do Governo/Gerência Executiva da Defesa Civil, Convenente: Prefeitura Municipal de Olivedos, Objeto: Abastecimento de Água através de carros pipa. Valor: 14.000,00, Classificação Funcional Programática: 09.104.08.244.5003.1476.0287.3340.41, Fonte 158, Vigência: 22/04/2016 a 22/05/2016, Data Assinatura: 22/04/2016.

CONVÊNIO Nº. 064/2016, Concedente: Secretaria de Estado do Governo/Gerência Executiva da Defesa Civil, Convenente: Prefeitura Municipal de Solânea, Objeto: Abastecimento de Água através de carros pipa. Valor: 14.000,00, Classificação Funcional Programática: 09.104.08.244.5003.1476.0287.3340.41, Fonte 158, Vigência: 22/04/2016 a 22/05/2016, Data Assinatura: 22/04/2016.

CONVÊNIO Nº. 065/2016, Concedente: Secretaria de Estado do Governo/Gerência Executiva da Defesa Civil, Convenente: Prefeitura Municipal de Tenório, Objeto: Abastecimento de Água através de carros pipa. Valor: 21.000,00, Classificação Funcional Programática: 09.104.08.244.5003.1476.0287.3340.41, Fonte 158, Vigência: 22/04/2016 a 22/05/2016, Data Assinatura: 22/04/2016.

CONVÊNIO Nº. 066/2016, Concedente: Secretaria de Estado do Governo/Gerência Executiva da Defesa Civil, Convenente: Prefeitura Municipal de Sumé, Objeto: Abastecimento de Água através de carros pipa. Valor: 28.000,00, Classificação Funcional Programática: 09.104.08.244.5003.1476.0287.3340.41, Fonte 158, Vigência: 22/04/2016 a 22/05/2016, Data Assinatura: 22/04/2016.

CONVÊNIO Nº. 067/2016, Concedente: Secretaria de Estado do Governo/Gerência Executiva da Defesa Civil, Convenente: Prefeitura Municipal de Itaporanga, Objeto: Abastecimento de Água através de carros pipa. Valor: 42.000,00, Classificação Funcional Programática: 09.104.08.244.5003.1476.0287.3340.41, Fonte 158, Vigência: 22/04/2016 a 22/05/2016, Data Assinatura: 22/04/2016.

CONVÊNIO Nº. 068/2016, Concedente: Secretaria de Estado do Governo/Gerência Executiva da Defesa Civil, Convenente: Prefeitura Municipal de Congo, Objeto: Abastecimento de Água através de carros pipa. Valor: 28.000,00, Classificação Funcional Programática: 09.104.08.244.5003.1476.0287.3340.41, Fonte 158, Vigência: 22/04/2016 a 22/05/2016, Data Assinatura: 22/04/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA ETECNOLOGIA - SERHMACT

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelo Ato Governamental nº 1054/2014, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. Empresas HABILITADAS: a) CONSÓRCIO SAHLIAH/CTL ENGENHARIA composto pelas Empresas SAHLIAH ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO LTDA e CTL ENGENHARIA LTDA - LOTES I, II e III, b) CONSÓRCIO HYDROGEO/JMR composto pelas Empresas HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA -EPP e JMR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - LOTES I, II e III, c) COENCO - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA - LOTES I, II e III, d) CONSTRUTORA CASSI LTDA - LOTES I, II e III, e) CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - LOTES I, II e III e f) CMR4 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - LOTES I, II e III. Empresas INABILITADAS: a) CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA - LOTES: I e II (MOTIVO: NÃO CUMPRIMENTO AO SUBITEM 10.3, ALÍNEA "D" DO EDITAL; b) RTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - LOTES I e II (MOTIVO: NÃO CUMPRIMENTO AO SUBITEM 10.3, ALÍNEA "D" DO EDITAL); c) CONSÓRCIO VL TECNO/VIGA composto pelas Empresas VL TECNOLÓGICA LTDA e VIGA ENGENHARIA EIRELI - LOTES I, II e III (MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 10.1, ALÍNEA "E.1", BEM COMO DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 10.2, ALÍNEA "C"); d) CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA - LOTES I, II e III (MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 10.4.1, ALÍNEA "B" DO EDITAL); e) COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA - LOTE I (MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 10.4.1, ALÍNEA "B" DO EDITAL); f) CONSTRUTORA WALDIR MARTINS EIRELI-EPP - LOTES I, II e III (MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 10.4.1, ALÍNEA "B" DO EDITAL); g) CONSTRUTORA CAVASA VALAS E SANEAMENTO LTDA - LOTES I, II e III (MOTIVO: 1. DESCUMPRIMENTO AO SUBITEM 10.3, ALÍNEA "D" DO EDITAL, BEM COMO DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 10.4.1, ALÍNEA "B"); h) CONSÓRCIO DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA-"ÁGUAS DO VELHO CHICO" composto pelas Empresas CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA-ME e RAVY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA - LOTE I (MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 10.4.1, ALÍNEA "B" DO EDITAL).

João Pessoa-PB, 18 de maio de 2016.
JOSÉ LUSMA FELIPE DOS SANTOS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/2016

OBJETO: Conclusão da Reforma e Ampliação da Escola c.e.F.M. Júlio Sarmento Em Sousa-PB. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Valor do Edital: R$ 10,00. Local: Rua Feliciano Cisne, 326, no bairro de Jaguaribe, João Pessoa - Paraíba. Fone: (83) 3218-5282. E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 21 de junho de 2016 às 09h30.

João Pessoa-PB, 18 de maio de 2016
JOSÉ LUSMA FELIPE DOS SANTOS
Presidente da CPL

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 15/2015

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelos licitantes habilitados a Comissão Permanente de Licitação chegou ao seguinte resultado: EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º LUGAR - RTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA COM VALOR PARA: LOTE I - R$ 431.573,73; LOTE II - R$ 694.830,52; LOTE III - R$ 1.143.786,42 - 2º LUGAR - RCA CONSTRUÇÕES LTDA COM VALOR PARA: LOTE I - R$ 459.494,67; LOTE II - R$ 740.707,89; LOTE III - R$ 1.220.294,49 - 3º LUGAR - VIRTUAL ENGENHARIA LTDA COM VALOR PARA: LOTE I - R$ 471.287,96; LOTE II - R$ 758.768,61 - 3º LUGAR - SG INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA EPP COM VALOR PARA: LOTE III - R$ 1.236.097,87 - 4º LUGAR - SG INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA EPP COM VALOR PARA: LOTE I - R$ 477.195,51; LOTE II - R$ 761.827,43 - 4º LUGAR - VIRTUAL ENGENHARIA LTDA COM VALOR DA PARA: LOTE III - R$ 1.249.066,23 - 5º LUGAR - ENE EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA EIRELI COM VALOR PARA: LOTE I - R$ 481.214,70; LOTE II - R$ 766.751,53; LOTE III - R$ 1.275.312,31 - 6º LUGAR - CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA COM VALOR PARA: LOTE I - R$ 491.133,88; LOTE II - R$ 790.714,44; LOTE III - R$ 1.301.586,31. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: PARA LOTE I - ARTCIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP pelo descumprimento do subitem 11.1 alínea "e"; COMTERMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA pelo descumprimento do subitem 11.1 alínea "e" e BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP R$ 496.102,60 pelo descumprimento do subitem 11.1 alíneas "b" e "e"; PARA LOTE II - ARTCIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP pelo descumprimento do subitem 11.1 alínea "e"; BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP R$ 798.702,48 pelo descumprimento do subitem 11.1 alíneas "b" e "e" e COMTERMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA pelo descumprimento do subitem 11.1 alínea "e". PARA LOTE III - ARTCIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP descumprimento do subitem 11.1 alínea "e"; BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP R$ 1.314.743,60 pelo descumprimento do subitem 11.1 alíneas "b" e "e" e COMTERMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA descumprimento do subitem 11.1 alínea "e" FICA desde já a empresa SG INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA EPP para, se assim desejar, apresentar NOVAS PROPOSTAS DE PREÇO para os LOTES II e III obrigatoriamente abaixo do valor da empresa RTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, primeira colocada, de acordo com o que dispõe os artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006. O processo encontra-se na CPL/SUPLAN.

João Pessoa-PB, 31 de agosto de 2015.
JOSÉ LUSMA FELIPE DOS SANTOS
Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 13/2016

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa J. Sasaki Engenharia Ltda - EPP, primeira classificada na fase de julgamento das propostas de preços, da referida licitação, e a declara vencedora do certame licitatório, pelo preço de R$ 485.500,00. O inteiro teor das Atas de Julgamento das propostas e habilitação está disponível na internet, no site da Sanepar. (http://licitacoes.sanepar.com.br) Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

JOÃO HENRIQUE RIBEIRO DO PRADO
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016051900206

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.